



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Necessidade justificada dentro do Documento de Formalização da Demanda, inserida no 1Doc – Ofício Interno / Memorando 15.182/2026, em seu despacho inicial. Assim segue:

“A presente solicitação de aquisição de material para poda justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação e manejo da arborização urbana do Município de Campina Grande/PB, atividade essencial desenvolvida pela Coordenadoria do Meio Ambiente – COMEA, vinculada à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Conforme noticiado pelo portal MaisPB¹ e pela CBN Paraíba², 116 municípios da Paraíba encontram-se sob alerta máximo em razão da previsão de chuvas intensas nos próximos dias, o que eleva significativamente o risco de queda de galhos, tombamento de árvores e obstrução de vias públicas. Tal cenário demanda atuação preventiva e corretiva imediata da equipe técnica responsável, a fim de evitar acidentes, danos ao patrimônio público e privado, interrupções no tráfego e riscos à população.

Em períodos chuvosos, há aumento expressivo da demanda por serviços de poda emergencial e supressão de árvores comprometidas estruturalmente. Para que esses serviços sejam executados com segurança, eficiência e celeridade, faz-se indispensável a reposição dos materiais e equipamentos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

descritos no item 3.1, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo e intensificado, bem como a necessidade de manter estoque mínimo operacional para atendimento imediato das ocorrências.

Ressalta-se, ainda, que encontra-se em tramitação processo licitatório para aquisição de ferramentas por meio do Processo Administrativo nº 1.778/2025, o qual ainda não possui previsão de conclusão. Diante da urgência decorrente da previsão de fortes chuvas e da necessidade de pronta resposta às demandas emergenciais, a presente solicitação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais até a finalização do referido certame.

A ausência dos materiais solicitados poderá comprometer a execução das atividades de poda, ampliando riscos à segurança da população e podendo ocasionar prejuízos ao erário decorrentes de danos evitáveis.”

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – (Inciso II do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Campina Grande ainda não possui Plano de Contratação Anual, conforme previsão do art. 10, parágrafo 1º do Decreto Municipal 4.751/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e administrativos:

- 1. Conformidade técnica dos itens:** os equipamentos e materiais devem atender integralmente às especificações descritas neste ETP, assegurando compatibilidade com os modelos de motosserras em uso pela Coordenadoria do Meio Ambiente, além de garantir robustez, segurança e durabilidade.
- 2. Segurança operacional:** todos os itens fornecidos deverão apresentar certificação de qualidade e segurança, em conformidade com normas técnicas aplicáveis, de modo a preservar a integridade física dos trabalhadores durante as atividades de poda.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3. **Garantia de funcionamento:** os equipamentos (motoserras e escadas) deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, além da disponibilização de assistência técnica autorizada no território nacional.
4. **Manutenção da eficiência operacional:** as correntes e cordas deverão possuir resistência comprovada, permitindo substituições periódicas sem comprometer o desempenho dos serviços de campo.
5. **Prazos de entrega:** os itens deverão ser entregues em prazo compatível com a necessidade da Administração, de modo a não comprometer a continuidade das atividades de poda e manejo urbano.

5. **NORMATIVAS QUE DEVEM DISCIPLINAR A CONTRATAÇÃO**

- a) Lei nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Decreto Municipal nº 4.751/2023; e
- e) Portaria SAD nº 254/2024.

6. **ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES - (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)**

Os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar foram estabelecidos com base nas necessidades operacionais da Coordenadoria do Meio Ambiente da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, considerando a estrutura atual das equipes de poda, a frequência das atividades realizadas e o desgaste natural dos equipamentos utilizados nas operações de campo.

Corda em seda de 1" – 200 metros



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A corda é utilizada nas atividades de direcionamento, amarração e controle de queda de galhos durante a execução das podas. O quantitativo estimado considera a utilização contínua nas frentes de trabalho e a necessidade de substituição periódica em razão do desgaste decorrente do uso frequente e das condições operacionais.

Correntes de 22 dentes para motosserra – 10 unidades

As correntes de 22 dentes são utilizadas em motosserras destinadas a podas leves e cortes em galhos de menor espessura. O quantitativo considera a necessidade de reposição periódica das correntes, tendo em vista o desgaste natural provocado pelo uso contínuo dos equipamentos.

Correntes de 30 dentes para motosserra – 20 unidades

Destinam-se às motosserras utilizadas em operações de maior porte, especialmente em árvores de médio e grande porte. A quantidade foi definida considerando a intensidade de uso nas atividades de manejo arbóreo e a necessidade de substituições periódicas para manutenção do desempenho e segurança operacional.

Escadas de alumínio extensivas – 4 unidades

A quantidade estimada considera a estrutura operacional das equipes de poda da Coordenadoria do Meio Ambiente, possibilitando a atuação simultânea em diferentes pontos da cidade, garantindo maior eficiência na execução dos serviços.

Motosserras – 4 unidades

A aquisição das motosserras visa recompor e fortalecer o parque de equipamentos utilizado pelas equipes de poda. O quantitativo foi definido considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos para diferentes frentes de trabalho, assegurando continuidade das atividades e substituição de equipamentos desgastados ou em manutenção.

Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem **estimativa técnica compatível com a demanda operacional da Secretaria**, garantindo a execução eficiente das atividades de manejo da arborização urbana.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A seguir, são apresentadas as quantidades estimadas dos itens a serem adquiridos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1 | CORDA EM SEDA DE 1" POLEGADA | M | 200 |
| 2 | CORRENTES DE 22 DENTES PARA MOTOSERRA. REFERÊNCIA: STIHL OU SUPERIOR. | UND | 10 |
| 3 | CORRENTES DE 30 DENTES PARA MOTOSERRA. REFERÊNCIA: STIHL OU SUPERIOR. | UND | 20 |
| 4 | ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA DE 12 DEGRAUS | UND | 4 |
| 5 | MOTOSERRA - POTÊNCIA MÍNIMA: 3,8 KW (EQUIVALENTE A 5,2 HP); CILINDRADA: IGUAL OU SUPERIOR A 72 CM ³ ; COMPRIMENTO DO SABRE: MÍNIMO DE 50 CM (20 POLEGADAS); SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL COM MOLA DE AUXÍLIO; SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO COM AMORTECEDORES DE ALTO DESEMPENHO; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE COM REGULAGEM; SISTEMA DE FILTRO DE AR DE LONGA DURAÇÃO; PESO MÁXIMO: 7,0 KG (SEM COMBUSTÍVEL E CONJUNTO DE CORTE); COMPATÍVEL COM CORRENTES DE 3/8" E SABRE DE ATÉ 20"; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 680 ML; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO DE CORRENTE: 360 ML; COM PROTETOR DE SABRE E FERRAMENTAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO INCLUSAS; REFERÊNCIA: STIHL OU SUPERIOR. | UND | 4 |

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A estimativa de valores desta contratação, foi realizada pesquisa de preços na plataforma Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela Administração Pública por consolidar informações de cotações de fornecedores em âmbito nacional.

A pesquisa contemplou os cinco itens previstos no presente ETP, com três referências distintas de valores para cada item, permitindo a apuração de uma média aritmética representativa do mercado (os resultados obtidos estão consolidados na tabela do item subsequente).

O valor total estimado da contratação foi de **R\$ 18.574,12 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, montante obtido a partir da média aritmética simples dos preços coletados.

Esse levantamento assegura maior confiabilidade na formação do preço estimado, atendendo ao princípio da economicidade e permitindo que a Administração Pública tenha parâmetros sólidos para a definição da modalidade de licitação e posterior análise de vantajosidade da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ressalta-se que a pesquisa de preços observou parâmetros de mercado praticados na Administração Pública, garantindo maior segurança na estimativa de valor e na análise da vantajosidade da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - (Inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133/2021)

Com base na pesquisa de preços realizada na plataforma **Banco de Preços**, consolidada por meio da coleta de três cotações distintas para cada item, foi apurado o **valor estimado global de R\$ 18.574,12 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos)** para a presente contratação.

A metodologia adotada consistiu na aplicação da **média aritmética simples** dos valores coletados, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo representatividade e confiabilidade ao valor estimado.

A seguir, o detalhamento por item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|------------|------------|--------------------|--------------------|
| 1 | CORDA EM SEDA DE 1" POLEGADA | M | 200 | R\$ 11,80 | R\$ 2.360,00 |
| 2 | CORRENTES DE 22 DENTES PARA MOTOSERRA. REFERÊNCIA: STIHL OU SUPERIOR. | UND | 10 | R\$ 63,30 | R\$ 633,00 |
| 3 | CORRENTES DE 30 DENTES PARA MOTOSERRA. REFERÊNCIA: STIHL OU SUPERIOR. | UND | 20 | R\$ 99,49 | R\$ 1.989,80 |
| 4 | ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA DE 12 DEGRAUS | UND | 4 | R\$ 575,50 | R\$ 2.302,00 |
| 5 | MOTOSERRA - POTÊNCIA MÍNIMA: 3,8 KW (EQUIVALENTE A 5,2 HP); CILINDRADA: IGUAL OU SUPERIOR A 72 CM³; COMPRIMENTO DO SABRE: MÍNIMO DE 50 CM (20 POLEGADAS); SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL COM MOLA DE AUXÍLIO; SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO COM AMORTECEDORES DE ALTO DESEMPENHO; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE COM REGULAGEM; SISTEMA DE FILTRO DE AR DE LONGA DURAÇÃO; PESO MÁXIMO: 7,0 KG (SEM COMBUSTÍVEL E CONJUNTO DE CORTE); COMPATÍVEL COM CORRENTES DE 3/8" E SABRE DE ATÉ 20"; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 680 ML; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO DE CORRENTE: 360 ML; COM PROTETOR DE SABRE E FERRAMENTAS BÁSICAS | UND | 4 | R\$ 2.822,33 | R\$ 11.289,32 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| DE MANUTENÇÃO INCLUSAS; REFERÊNCIA: STIHL OU SUPERIOR. | | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 18.574,12 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) | | | | |

O valor apurado encontra-se compatível com a realidade de mercado, servindo como parâmetro confiável para o planejamento orçamentário e a instrução do processo de contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

9. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada no Documento de Oficialização da Demanda, foram analisadas possíveis alternativas disponíveis no mercado capazes de suprir as atividades de poda e manejo da arborização urbana no Município de Campina Grande/PB.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de poda

Consistiria na contratação de empresa especializada para realização integral dos serviços de poda e manejo arbóreo, incluindo mão de obra, equipamentos e insumos.

Vantagens:

- Transferência da responsabilidade operacional para empresa contratada;
- Disponibilização de equipe e equipamentos pela contratada.

Desvantagens:

- Custo significativamente mais elevado, considerando contratação de serviço contínuo;
- Necessidade de procedimento licitatório mais complexo;
- Menor autonomia da Administração para atendimento de demandas emergenciais.

Solução 2 – Locação de equipamentos para poda



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Outra alternativa seria a locação de equipamentos como motosserras e escadas para utilização pelas equipes da Secretaria.

Vantagens:

- Disponibilização temporária de equipamentos.

Desvantagens:

- Custo recorrente de locação;
- Dependência contratual contínua;
- Possível indisponibilidade imediata em situações emergenciais.

Solução 3 – Aquisição dos equipamentos e materiais necessários

Consiste na aquisição direta de equipamentos e insumos destinados às atividades de poda realizadas pela própria equipe da Coordenadoria do Meio Ambiente.

Vantagens:

- Maior autonomia operacional da Administração;
- Disponibilidade imediata dos equipamentos para atendimento de demandas emergenciais;
- Redução de custos a médio e longo prazo;
- Maior controle sobre a execução dos serviços.

Conclusão da análise

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que **a aquisição direta dos equipamentos e materiais apresenta a solução mais vantajosa para a Administração Pública**, considerando critérios de economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e capacidade de resposta rápida às demandas operacionais da Secretaria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Opção pela Dispensa de Licitação

Considerando o valor estimado da contratação, apurado em R\$ 18.574,12 (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), verifica-se que o montante encontra-se **inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor.

A adoção da dispensa de licitação, nesse caso, apresenta-se como alternativa mais eficiente para a Administração Pública, pois possibilita maior celeridade na aquisição dos materiais necessários, reduzindo custos administrativos e assegurando resposta rápida às demandas operacionais da Secretaria.

Ressalta-se que **não há fracionamento indevido de despesa**, uma vez que a contratação decorre de necessidade específica da Coordenadoria do Meio Ambiente e está relacionada à reposição e aquisição de equipamentos essenciais para execução das atividades de poda urbana.

Além disso, a contratação observará as exigências previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à realização de pesquisa de preços e à demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a dispensa de licitação constitui procedimento **legalmente amparado, economicamente vantajoso e administrativamente eficiente**, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A análise do objeto demonstra que os itens previstos — **motosserras, correntes, escadas de alumínio e cordas de segurança** — possuem natureza complementar e interdependente, uma vez que compõem o conjunto necessário para a execução das atividades de poda e manejo da arborização urbana.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O parcelamento em contratações distintas poderia resultar em aumento de custos administrativos, perda de economia de escala e risco de descontinuidade no atendimento da demanda.

Por outro lado, a contratação de todos os itens em um **único processo** garante:

- **Padronização de fornecimento**, assegurando compatibilidade técnica e operacional;
- **Eficiência administrativa**, ao reduzir etapas processuais e custos indiretos;
- **Celeridade na entrega**, evitando atrasos que comprometam os serviços essenciais da Secretaria;
- **Maior economicidade**, pela possibilidade de negociação conjunta de preços e condições.

Dessa forma, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, devendo a aquisição ser conduzida de forma unificada, atendendo integralmente às necessidades da Coordenadoria do Meio Ambiente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS – (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A contratação tem como objetivo assegurar condições adequadas para a execução das atividades de poda e manejo da arborização urbana realizadas pela Coordenadoria do Meio Ambiente da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Com a aquisição dos equipamentos e materiais previstos neste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Prevenção de acidentes

A disponibilização de equipamentos adequados permitirá a realização segura das atividades de poda, reduzindo o risco de queda de galhos e árvores que possam causar acidentes envolvendo pedestres, motoristas e moradores.

Prevenção de danos ao patrimônio público e privado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução adequada das podas preventivas contribui para evitar danos em veículos, edificações, redes elétricas e demais estruturas urbanas, especialmente durante períodos de chuvas intensas e ventos fortes.

Garantia da continuidade dos serviços públicos

A reposição e aquisição dos equipamentos e materiais necessários asseguram que as equipes da Secretaria possam executar suas atividades de forma contínua e eficiente, evitando interrupções nos serviços de manejo da arborização urbana.

Melhoria da eficiência operacional das equipes

Com equipamentos em condições adequadas de uso, as equipes operacionais poderão executar suas atividades com maior agilidade, segurança e produtividade.

Resposta rápida às demandas emergenciais

A disponibilidade dos materiais possibilita atendimento mais rápido às ocorrências relacionadas a quedas de galhos, árvores comprometidas ou obstruções de vias públicas, contribuindo para a segurança da população e a normalização do tráfego urbano.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para **a segurança da população, a preservação do patrimônio público e privado e a continuidade dos serviços urbanos prestados pela Administração Municipal.**

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais necessários para as atividades de poda e manejo da arborização urbana. Após análise da demanda, verifica-se que **não há contratações em andamento ou previstas que possam ser consideradas diretamente correlatas ou interdependentes** ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os itens a serem adquiridos são de uso específico e essencial para a execução das atividades da Coordenadoria do Meio Ambiente, não dependendo de outros contratos para a sua efetiva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

utilização. Eventuais serviços complementares de manutenção preventiva ou corretiva de motosserras poderão ser realizados em processos distintos, quando demandados, sem prejuízo da plena execução do objeto ora planejado.

Portanto, conclui-se que a presente contratação é **autônoma**, atendendo às necessidades identificadas sem depender de ajustes ou vínculos diretos com outras contratações, garantindo assim a efetividade e a regularidade da prestação dos serviços públicos a cargo da Secretaria.

13. ANÁLISE DE RISCOS - (Inciso XXVII do art. 6º da Lei Nº 14.133/2021)

A contratação envolve riscos que podem impactar a eficiência, o prazo e a qualidade da execução. Para efeito de gestão, os riscos foram classificados quanto à **probabilidade de ocorrência** (Baixa, Média ou Alta) e quanto ao **impacto** (Baixo, Médio ou Alto).

MATRIZ DE RISCOS

| Nº | RISCO IDENTIFICADO | PROBABILIDADE | IMPACTO | CLASSIFICAÇÃO | ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO |
|----|---|---------------|---------|---------------|---|
| 1 | ATRASO NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | MÉDIA | MÉDIO | MODERADO | EXIGIR CRONOGRAMA CLARO DE ENTREGA; PREVER CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO. |
| 2 | FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | BAIXA | ALTO | MODERADO | EXIGIR LAUDOS TÉCNICOS, CERTIFICAÇÕES E INSPEÇÃO NA ENTREGA; RECUSAR ITENS EM DESACORDO. |
| 3 | FALTA DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MOTOSERRAS | MÉDIA | ALTO | ALTO | EXIGIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL NO EDITAL/CONTRATO. |
| 4 | ELEVAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO ENTRE A FASE DE PLANEJAMENTO E A CONTRATAÇÃO | MÉDIA | MÉDIO | MODERADO | ATUALIZAR A PESQUISA DE PREÇOS ANTES DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO; PREVER REAJUSTE CONFORME LEGISLAÇÃO. |
| 5 | USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS PELOS SERVIDORES | MÉDIA | ALTO | ALTO | REALIZAR CAPACITAÇÃO PERIÓDICA DOS OPERADORES E |





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| | | | | | |
|---|--|-------|-------|----------|--|
| | | | | | REFORÇO EM NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. |
| 6 | DESCARTE INCORRETO DE RESÍDUOS (CORRENTES, ÓLEOS, CORDAS USADAS) | BAIXA | MÉDIO | MODERADO | EXIGIR DO FORNECEDOR DE PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA OU DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO CONFORME LEI Nº 12.305/2010. |

Mapa de Riscos

- **Riscos Altos** (atenção prioritária):
 - Falta de garantia ou assistência técnica para motosserras (Risco 3).
 - Uso inadequado dos equipamentos pelos servidores (Risco 5).
- **Riscos Moderados** (monitoramento constante):
 - Atraso na entrega (Risco 1).
 - Fornecimento fora da especificação (Risco 2).
 - Elevação dos preços de mercado (Risco 4).
 - Descarte incorreto de resíduos (Risco 6).
- **Riscos Baixos:** não foram identificados riscos com essa classificação, dado o porte e natureza da contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS – (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A presente contratação envolve a aquisição de equipamentos e materiais destinados às atividades de poda e manejo da arborização urbana, sendo necessário avaliar os possíveis impactos ambientais e as medidas de mitigação:

1. **Uso de equipamentos motorizados (motosserras):**
 - Impacto: emissão de gases poluentes e ruídos durante a operação.
 - Mitigação: utilização de equipamentos em conformidade com normas de eficiência energética e de redução de ruídos, manutenção periódica para otimizar desempenho e minimizar emissões.
2. **Consumo de insumos e geração de resíduos:**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Impacto: descarte de correntes, cordas e demais acessórios, bem como resíduos derivados do corte de galhos.
 - Mitigação: exigência de descarte ambientalmente adequado, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, priorizando reciclagem ou destinação correta; orientação às equipes operacionais para adoção de boas práticas.
3. **Segurança e conservação ambiental:**
- Impacto: risco de podas inadequadas que possam comprometer a saúde fitossanitária das árvores ou a biodiversidade urbana.
 - Mitigação: capacitação das equipes técnicas para execução das podas conforme normas ambientais e urbanísticas, com foco na preservação da vegetação e na melhoria da arborização urbana.
4. **Sustentabilidade nos materiais adquiridos:**
- Impacto: uso de produtos de baixa durabilidade que poderiam gerar maior volume de resíduos.
 - Mitigação: priorização da aquisição de equipamentos e materiais duráveis, de qualidade comprovada e passíveis de manutenção, conforme princípios do art. 5º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, a contratação apresenta impactos ambientais considerados **moderados**, todos passíveis de mitigação mediante práticas adequadas de descarte, manutenção e operação. Além disso, contribui positivamente para o meio ambiente ao promover a conservação e o manejo sustentável da arborização urbana.

15. **VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)**

A análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação é **plenamente viável**, tanto sob o ponto de vista técnico quanto sob os aspectos legais e administrativos.

Do ponto de vista **técnico**, a aquisição dos equipamentos e materiais é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de poda e manejo da arborização urbana, atividades que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

impactam diretamente a segurança de pedestres, motoristas e o patrimônio público e privado, além de contribuírem para a conservação ambiental da cidade.

Sob o aspecto **jurídico**, a contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para aquisições de bens e serviços comuns de valor inferior a R\$ 65.492,11. O valor estimado de R\$ 18.574,12 enquadra-se nesse limite, conferindo legalidade ao procedimento. Vale salientar a importância do posterior Parecer Jurídico emitido pela Assessoria deste órgão.

No âmbito **orçamentário**, o valor é compatível com a realidade de mercado, conforme demonstrado no levantamento de preços e a dotação orçamentária haverá de ser consultada com o setor competente.

Apesar da existência do Processo Licitatório nº 1.778/2025, verifica-se que, além de contemplar quantitativos inferiores aos demandados, o referido processo encontra-se em tramitação, não havendo, até o momento, previsão concreta para seu prosseguimento.

Nesse contexto, a presente contratação revela-se viável e necessária, pois visa garantir a imediata disponibilidade dos equipamentos e materiais essenciais para a execução das atividades operacionais da Secretaria. Assim, trata-se de processo complementar, devidamente fundamentado e alinhado aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e interesse público.

Por fim, sob o enfoque **ambiental e social**, a contratação contempla medidas de mitigação de impactos, prioriza equipamentos de maior durabilidade e garante condições seguras de trabalho às equipes operacionais.

Assim, considerando a **necessidade**, a **adequação técnica**, a **conformidade legal**, a **compatibilidade orçamentária** e os **critérios de sustentabilidade**, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se seu prosseguimento por meio de **dispensa de licitação**, com observância das exigências legais e dos princípios que regem a Administração Pública.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS

Assessor Técnico

JOSÉ DANILO FÉLIX DE LIMA

Auxiliar Administrativo – Setor de PODA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F670-87F1-088A-9019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS (CPF 087.XXX.XXX-80) em 06/03/2026 12:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE DANILO FELIX DE LIMA (CPF 008.XXX.XXX-69) em 06/03/2026 12:14:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F670-87F1-088A-9019>